



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Nº DO PROCESSO:** 23/2024

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO-SC

**SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** VANDA RITA MANICA CEREZER | **MATRÍCULA:** 4245

**E-MAIL:** [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**TELEFONE:** (49) 3623-0161 E (49) 3623 0679

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO PARA O ANO LETIVO DE 2024

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ASSEGURA AO ALUNO DA ESCOLA PÚBLICA O DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, COMO FORMA DE FACILITAR SEU ACESSO À EDUCAÇÃO., COMO CONSTA NO ART. 208, INCISO VII, É DEVER DO ESTADO, ATENDIMENTO AO EDUCANDO, EM TODAS AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MATERIAL DIDÁTICO-ESCOLAR, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE. A LEI Nº 9.394/96, MAIS CONHECIDA COMO LDB, TAMBÉM PREVÊ O DIREITO DO ALUNO NO USO DO TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE A OBRIGAÇÃO DE ESTADO E MUNICÍPIOS. O ART. 11, INCISO VI, ENCARREGA AOS MUNICÍPIOS, A RESPONSABILIDADE DE ASSUMIR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (INCLUÍDO PELA LEI Nº 10.709, DE 31/7/2003). SENDO ASSIM, A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SE FAZ DE FORMA A EXECUTAR A LEI E GARANTIR AO ALUNO DA REDE MUNICIPAL E PÚBLICA SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SAÍDA AS 5:20HS- NA PROPRIEDADE DE IVANIR SEHETTO NA LINHA VORAZINHO, PROPRIEDADE DE NELSON BIDO, ENTRADA DE FERNANDES BIDO, SEGUINDO EM DIREÇÃO DA LINHA VORÁ, PROPRIEDADE DE VANDERLEI FRIGO, RETORNANDO EM DIREÇÃO AO CAMPO, SEGUINDO PELA DIREITA, PROPRIEDADE DE VALDIR DALLAPOSA, RETORNO PEGANDO A ESTRADA GERAL, PROPRIEDADE DE EDER MULON, PROPRIEDADE CHIQUINHO TURCATTO, SEGUINDO EM DIREÇÃO A LINHA TAQUA, ENTRADA DA PROPRIEDADE BRANCALIONE, PROPRIEDADE DE LUIS COLOMBO, SEGUINDO EM DIREÇÃO A LINHA CACHOEIRINHA, ATE A PROPRIEDADE DE VAGNER LORENCINI, PROPRIEDADE DE NEYMAR SIGNOR, ATÉ A ESCOLA DE LINHA CACHOEIRINHA. 6:50 SAIDA DA EBM CACHOEIRINHA PASSANDO PELA LINHA PRATINHA ATÉ A ESCOLA ESTADUAL EVERARDO, RODOVIÁRIA, PARA O RETORNO DEVE REALIZAR O ROTEIRO INVERSO.VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 LUGARES. KM DIÁRIO 164	SERVIÇO	CONTINUADO	KM	33.128 KM

(\*) **MATERIAIS; SERVIÇOS; OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

(\*\*) **CONSUMO; PERMANENTE; CONTINUADO; NÃO CONTINUADO.**

**4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:** ALTO



# Município de Descanso

## Estado de Santa Catarina

<b>5. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <b>JUSTIFICATIVA:</b> POR SE TRATAR DE PROCESSO LICITATORIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR SE FAZ NECESSARIO ANALISAR OS RISCOS
<b>6. PREVISÃO NO PCA :</b> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO, PRECISA INCLUIR
<b>7. ESTIMATIVA DE VALOR:</b> R\$ 238.521,60 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS COM SESENTA CENTAVOS).
<b>8. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:</b> NO PRESENTE MOMENTO DEVIDO A URGÊNCIA O MUNICÍPIO REALIZOU POR MEIO DE DISPENSA COM BASE NA EMERGÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ATÉ JUNHO/2024 COM DESTA FORMA O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE JUNHO/2024 ATÉ DEZEMBRO DE 2024 PODENDO SER PRORROGADO PELO PERÍODO DO PRÓXIMO ANO LETIVO.
<b>9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b> RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO – PREFEITURA, PARA EXERCÍCIO DE 2024.
<b>10. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:</b> SAÍDA AS 5:20HS- NA PROPRIEDADE DE IVANIR SEHETTO NA LINHA VORAZINHO, PROPRIEDADE DE NELSON BIDO, ENTRADA DE FERNANDES BIDO, SEGUINDO EM DIREÇÃO DA LINHA VORÁ, PROPRIEDADE DE VANDERLEI FRIGO, RETORNANDO EM DIREÇÃO AO CAMPO, SEGUINDO PELA DIREITA, PROPRIEDADE DE VALDIR DALLAPOSA, RETORNO PEGANDO A ESTRADA GERAL, PROPRIEDADE DE EDER MULON, PROPRIEDADE CHIQUINHO TURCATTO, SEGUINDO EM DIREÇÃO A LINHA TAQUA, ENTRADA DA PROPRIEDADE BRANCALIONE, PROPRIEDADE DE LUIS COLOMBO, SEGUINDO EM DIREÇÃO A LINHA CACHOEIRINHA, ATE A PROPRIEDADE DE VAGNER LORENCINI, PROPRIEDADE DE NEYMAR SIGNOR, ATÉ A ESCOLA DE LINHA CACHOEIRINHA. 6:50 SAIDA DA EBM CACHOEIRINHA PASSANDO PELA LINHA PRATINHA ATÉ A ESCOLA ESTADUAL EVERARDO, RODOVIÁRIA, PARA O RETORNO DEVE REALIZAR O ROTEIRO INVERSO.VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 LUGARES. KM DIÁRIO 164
<b>11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:</b> NÃO
<b>12. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:</b> VANDA RITA CEREZER MANICA – MATRÍCULA: 4245
<b>13. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:</b> MAIARA COLETTO BONAMIGO – MATRÍCULA 3.823
Descanso-SC, 17 de maio de 2024
_____ Responsável pela Formalização da Demanda VANDA RITA CEREZER MANICA Secretária de Educação e Cultura Matricula 4245
<b>OBSERVAÇÕES:</b>